

Boletim Eletrônico da Comissão do Conselho de Requerentes

Volume 3, No. 2, 31 de March de 2006

Sybil Niden Goldrich
Ernest Hornsby, Esq.
Dianna Pendleton – Dominguez, Esq.

Este é o 23º boletim (Vol. 3, No. 3) da Comissão do Conselho de Requerentes (CAC) no Programa da Administradora de Acordos da Falência da Dow Corning. Você está recebendo uma cópia deste boletim porque consta nos nossos registros a sua solicitação para fazer parte de nossa lista de endereços. Se desejar que seu nome seja retirado da nossa lista de endereços ou quiser responder para este boletim, envie um e-mail para: info@tortcomm.org. Por favor não clique “Responder” para este endereço de e-mail. Por favor envie o email para o endereço eletrônico: info@tortcomm.org.

NOTA: A Comissão do Conselho de Requerentes (CAC) está disponível para responder qualquer pergunta que você possa ter, mas pedimos por gentileza que primeiro contate o Programa de Assistência a Pedidos pelo número de telefone gratuito (866-874-6099) ou pelo e-mail: info@sfdct.com. Aceite nossas desculpas por qualquer atraso de nossa parte concernente aos retornos das ligações e respostas às perguntas.

Pedidos de cópias dos formulários de pedidos ou perguntas sobre o status das reivindicações devem ser dirigidos à Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) pelo e-mail: info@sfdct.com ou você pode contatá-los através do telefone 866-874-6099.

Este Boletim Eletrônico abrange somente alguns tópicos que a Comissão do Conselho de Requerentes (CAC) continua tentando resolver. Se algum tópico não estiver sendo mencionado aqui, é porque não houve nenhuma alteração desde o último boletim que foi em fevereiro de 2006. Antecipamos sim, que estaremos mandando um boletim eletrônico mais detalhado em abril.

1- PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CURA DAS DEFICIÊNCIAS ENVIADA AO TRIBUNAL

Como mencionado no nosso último boletim eletrônico de que todos os prazos para curar as deficiências das reivindicações que eram para ser antes ou até o dia 16 de abril foram prorrogados para o dia 17 de abril de 2006. A Dow Corning concordou conosco de que os prazos para as curas de deficiências devem ser prorrogados para o dia 17 de julho de 2006.

A ordem proposta e aceita neste sentido foi enviada para o Tribunal, mas ainda não tinha sido assinada e estabelecida no momento que este boletim estava sendo preparado.

Assim que soubermos se a prorrogação foi aprovada, colocaremos esta informação em nosso website (www.torcomm.org). **Por favor entenda que esta NÃO é uma prorrogação do prazo de 1° de junho de 2006 para as reivindicações da Classe 7 e Classe 9/10. No momento, todos o formulários de pedidos por ruptura de implantes mamários de silicone gel da Dow Corning devem ser recebidos no dia 1° de junho de 2006. A prorrogação do prazo de vencimento proposto é somente para as pessoas que receberam uma deficiência na revisão de seus pedidos e para aqueles que o prazo de vencimento é ou será antes do dia 16 de julho.**

2- DEFICIÊNCIAS DE RUPTURA

A Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) está tomando controle de todas as revisões previamente feitas por ela e que tiveram o pedido de ruptura negados por causa “drenagem de gel” e /ou “vazamento” para determinar se o pedido pode ser aprovado. Este processo está em andamento. Até novas informações, aguarde pelo resultado por escrito da Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) referente à reavaliação. Quando nos informarem que a reavaliação estiver completa, nós o avisaremos. Se não tiver sido avisado nada até a data e você achar que tem evidência de drenagem de gel e/ou vazamento, você pode requerer uma reavaliação e/ou retificação de erros.

Nós fomos informados pela Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) que se a única referência à condição do implante for que tenha havido drenagem de gel, isto somente não será o suficiente para documentar uma ruptura. Se houver declarações adicionais no Relatório cirúrgico e/ou Patológico que comprove a ruptura, então, a referência à “drenagem de gel” não será levada em consideração.

3- DISPONÍVEL O FORMULÁRIO PARA “MARSHARLING”

No último e-boletim mencionamos que “O Formulário para fazer o Marshalling (tentativa de receber alguma indenização, que por ventura você tenha direito ainda, do fabricante de Implante Bristol ou Baxter através do MDL – Multi-District Litigation)” estava disponível; no entanto, logo depois tivemos um problema com o mesmo e não foi possível publicá-lo. O problema já foi resolvido. Você pode abaixar (download) o formulário do website da Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) ou do website da Comissão do Conselho de Requerentes (CAC), (www.tortcomm.org – clicando em “Other Downloads”).

4- NOVA LISTA DE MÉDICOS QUE USAM OS IMPLANTES DA DOW CORNING ESTÁ DISPONÍVEL.

A Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) atualizou a lista de médicos que usavam os implantes mamários da Dow Corning e os quais enviaram uma declaração atestando o uso do implante. Verifique o website da Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) (www.sfdct.com) para uma lista completa de médicos. Se o médico que fez o seu implante estiver nesta lista, e se você tiver algum documento mostrando que o mesmo fez o seu implante, poderá aproveitar esta declaração e usá-la para documentar o fabricante do seu implante.

5- REVISÃO DA ENTIDADE ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE ACORDOS (SF-DCT) E DA COMISSÃO DO CONSELHO DE REQUERENTES (CAC) DOS REGISTROS INÉDITOS DA DOW CORNING SOBRE DOCUMENTOS QUE AJUDARIAM À ESTABELEECER AS REIVINDICAÇÕES.

A Entidade Administradora do Processo de Acordos e a Comissão do Conselho de requerentes (CAC) recentemente revisou registros inéditos que estavam em posse da Dow Corning para determinar se registros médicos ou outras informações que possam apoiar as reivindicações dos requerentes pudessem ser localizados. A revisão ainda está sendo feita, mas registros médicos que poderiam servir de embasamento para reivindicações de POM e ruptura foram encontrados para muitos requerentes do processo. Para saber se os seus registros foram encontrados, por favor entre em contato como Programa de Assistência a Pedidos (CAP), após o **dia 15 de abril** pelo telefone: 0800-888-8288. Após escutar uma gravação disque o número (1)866-874-6099 (ligação gratuita), dando seu nome e quais registros que você está procurando. A Entidade Administradora do Processo de Acordos fará uma pesquisa sobre a questão e responderá para você. Enquanto isso, é importante que você nos envie os formulários de Prova do Fabricante e Ruptura, assim eles chegarão aqui no prazo de vencimento, ou seja 1º de junho de 2006 (mesmo que você não tenha a prova por escrito para enviar agora – você poderá escrever no formulário de pedidos que você gostaria que a Entidade Administradora do Processo de Acordos – SFDCT verificasse se há registros válidos que poderiam estar nos arquivos da Dow Corning).

6. TRIBUNAL APROVA MANDADOS QUE AFETAM REQUERENTES TARDIOS

No dia 21 de março de 2006, o Tribunal deu entrada em três Mandados já aprovados que afetaram reivindicações classificadas como tardias. As cópias do Mandados estão no website da Comissão do Conselho de requerentes (CAC) sob “Court Orders” (Mandados do Tribunal). A Comissão do Conselho de requerentes (CAC) e Dow Corning enviaram uma tabela de propostas adicionais para o Tribunal

referentes às reivindicações atrasadas que estão em disputa, por exemplo, que uma ou mais partes tenham feito objeção às reivindicações que são tardias (reivindicações enviadas depois do prazo). Reivindicações tardias **não** é a mesma coisa que as Reivindicações de Aviso de Intenção que permanecem esperando o resultado do processo de avaliação dos Avisos de Intenção. Se você for um requerente ou representante que enviou o aviso de participação atrasado, por favor continue a verificar o website da Comissão do Conselho de requerentes (CAC) para recentes informações de quando a programação de Mandados tiver sido finalizada e dada a entrada pelo Tribunal. (Nota: Requerentes tardios se referem à requerentes que não enviaram nem o formulário de Prova de Reivindicação nem o Aviso de Participação nos prazos de vencimentos estipulados (exemplo, dia 15 de janeiro de 1997, dia 30 de novembro de 1990 ou dia 30 de agosto de 2004.) Isto não se refere aos formulários de pedidos que são enviados para se obter um pagamento.)

7. ATUALIZAÇÕES DE PAGAMENTOS DE REIVINDICAÇÕES

Do dia 1° de junho de 2004 (Data efetiva) até dia 28 de fevereiro de 2006, a Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) já pagou um total de \$532.774.553 milhões de dólares americanos para requerentes da classe 5, 6.1 e 6.2 (Requerentes de Implantes mamários da Dow Corning). O maior grupo de pagamentos foi feito para a Classe 5 (E.U.A.). O Plano de Reorganização provê que a Dow Corning seja obrigada à pagar um Valor Bruto Atual até de \$2.35 bilhões num período de 15 anos. Referente ao Mandado do Tribunal, Pagamentos de Base serão autorizados a serem pagos para indenizações aprovadas; no entanto, Pagamentos Compensatórios não estão autorizados no momento.

Abaixo está uma lista de dados concernentes ao processo da Classe 5 (Requerentes de Implantes mamários da Dow Corning dos Estados Unidos da América) até dia 28 de fevereiro de 2006:

89% porcentagem aprovada para a Prova do Fabricante

70% porcentagem aprovada para os Pedidos por Ruptura

12% porcentagem aprovada para Pedidos por Ruptura Medicalmente Contra indicada

99% porcentagem aprovada para Pedidos por Remoção

Pedidos por Remoção, Ruptura e Doença somente são revisados quando você primeiramente envia e prova que possui um implante mamário da Dow Corning. Para isto, envie o formulário de Prova do Fabricante (o que tem a borda azul) junto com os documentos que provem que o fabricante é Dow Corning.

SOMENTE CLASSES 5, 6, E 6.2
(REQUERENTES DOMÉSTICOS/ESTRANGEIROS DE IMPLANTES MAMÁRIOS
DA DOW CORNING)

Categoria de Indenizações	Número de Indenizações pagas até fevereiro de 2006	Total de pagamentos em \$ (Dólares Americanos) até fevereiro de 2006
Pedido por Liberação Rápida	10.414	\$ 19.886.775.76
Pedido por Remoção	19.598	\$ 96.071.794.89
Assistência à Remoção	169	\$ 650.409.79
Pedido de Indenização Aumentada por Remoção (6.2 somente)	11	\$ 33.000.00
Pedido por Ruptura	13.636	\$268.947.897.23
Pedido por motivo de Doença, opção 1	8.736	\$123.539.711.60
Pedido por motivo de Doença, opção 2	221	\$ 23.644.963.80
Total	52.788	\$532.774.553.20

CLASSE 7
(REQUERENTES DO PROCESSO DE MATERIAL DE
SILICONE/REQUERENTES ESTRANGEIROS DO PROCESSO DE GEL)

Categoria de Indenizações	Número de Formulários Arquivados	Número de Formulários de Prova do Fabricante Revisados	Número de Formulários de Prova do Fabricante Aprovados	Número de Indenizações com Pedidos de Liberação Rápida	Número de Indenizações por Motivo de Doença
Prova do Fabricante	33.869	5.952	3.128	18.383	16.486

**CLASSES 9, 10.1, E 10.2
(REQUERENTES DOMÉSTICOS/ESTRANGEIROS DE OUTROS PRODUTOS
DA DOW CORNING)**

Categoria de Indenizações	Número de Formulários Arquivados	Número de Formulários de Prova do Fabricante Avaliados	Número de Formulários de Prova do Fabricante Aprovados	Número de Indenizações Avaliadas para Compensação	Número de Indenizações Aprovadas para Compensação
Prova do Fabricante	4.119	2.988	1.287	N/A	N/A
Pedido por Liberação Rápida	2.148	1.156	694	N/A	N/A
Pedido por Ruptura	60	N/A	49	38	7
Pedido por Reação Inflamatória devido a Corpo Estranho	846	N/A	240	186	66
Pedido por Falha do Implante	1.251	N/A	363	293	17
Pedido de Indenização Aumentada por Prótese de Articulação Temporomandibular TMJ	647	N/A	137	97	3

A maioria das deficiências nas Indenizações de Outros Produtos é que os requerentes não estão enviando provas aceitáveis de que eles tenha um produto que seja coberto pelo plano feito pela Dow Corning,

8. PRAZO DE VENCIMENTO PARA ENVIAR AS REIVINDICAÇÕES

Por favor marque no seu calendário os prazos de vencimento para enviar as reivindicações. Preste atenção que a maioria destes prazos significa que os seus formulários de pedidos e documentos devem ser recebidos pela entidade apropriada na qual a data do correio seja até a do prazo de vencimento. Por favor envie todos os formulários com antecedência, assim eles serão recebidos nos prazos estabelecidos abaixo. Se o seu formulário de pedidos não for recebido nos prazos estabelecidos abaixo, você não poderá fazer uma reivindicação mais tarde. Por exemplo,

se não der entrada em uma indenização de Pedido por Ruptura no prazo de vencimento, ou seja, 1º de junho de 2006, e se descobrir em 2008 que você tem uma ruptura, não adianta enviar seu formulário de Pedido por Ruptura, pois o mesmo não será aceito. Ele será negado.

Data de Vencimento	Tipos de Vencimentos
1º de junho de 2006	Prazo de vencimento para enviar os formulários de Pedidos por Ruptura da Classe 5, 6.1 e 6.2
1º de junho de 2006	Prazo de vencimento para enviar indenizações da Classe 7 – Requerentes do Processo de Material de Silicone/ Reque rentes Estrangeiros do Processo de Material de Silicone. Os formulários de Pedidos por Doença ou Liberação Rápida devem ser submetidos nesta data. O Fundo estará permanentemente fechado e novas reivindicações não serão aceitas depois desta data.
1º de junho de 2006	Prazo de vencimento para enviar indenizações da Classe 9, 10.1 e 10.2 – Requerentes Domésticos/Estrangeiros de Outros Produtos Cobertos feitos pela Dow Corning. Todos os formulários de Pedidos por Liberação Rápida ou uma Condição Médica devem ser enviados nesta data. O Fundo estará permanentemente fechado e novas reivindicações não serão aceitas depois desta data.
1º de junho de 2007	Prazo de vencimento para enviar o formulário do Pedido de Liberação Rápida das Classes 5, 6.1 and 6.2.
1º de junho de 2014	Prazo de vencimento para enviar o formulário do Pedido por Remoção das Classes 5, 6.1 and 6.2.
1º de junho de 2019	Prazo de vencimento para enviar o formulário do Pedido por Motivo de Doença das Classes 5, 6.1 and 6.2.

Prazo para Curar Deficiências

Se receber uma carta de “Notificação da Situação de sua reivindicação” da Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) notificando-lhe que existe uma deficiência no envio de sua reivindicação, **por favor, lembre-se que os prazos de vencimentos para curar a maioria destas deficiências são curtos.** O prazos de vencimento estão listados abaixo:

Indenizações do Acordo	Vencimento para Cura de Deficiências
Prova do Fabricante	Não existe uma data de vencimento, mas o seu pedido para Remoção, Ruptura e Condição Médica ou Doença não será revisada antes que, primeiramente você tenha uma prova do fabricante do implante aceitável.
Remoção	6 meses após a data da carta de Notificação da Situação do seu pedido.
Ruptura	6 meses após a data da carta de Notificação da Situação do seu pedido.
Condição Médica (Classes 9, 10.1 e 10.2)	6 meses após a data da carta de Notificação da Situação do seu pedido.
Doença	1 ano após a data da carta de Notificação da Situação do seu pedido.

Se desejar ler os e-boletins anteriores da Comissão do Conselho de Requerentes (CAC), os mesmos encontram-se disponíveis no website da Comissão do Conselho de Requerentes (CAC), www.tortcomm.org, clicando no “Electronics Newsletter”. Encorajamos que verifique o website acima regularmente para baixar (download) no seu computador ou ver documentos relevantes, ler as atualizações e nova informações. Para contatar a Comissão do Conselho de Requerentes (CAC), envie um e-mail para: info@tortcomm.org ou envie uma carta para a mesma no **novo** endereço da caixa postal abaixo:

Claimants’ Advisory Committee
P.O.Box 665
St. Marys, Ohio 45885

AVISO: Este documento possui direitos autorais. Você não está autorizado à publicá-lo em nenhum website sem uma permissão por escrito ou verbal da comissão de conselho de requerentes.